

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 33/2010 - TP**

**Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 33/2010
Data do Processo: 12/05/2010**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MICRO-REVESTIMENTO A FRIO COM 16 MM DE ESPESSURA COM EMULSÃO RL1C E 3% SBS, INCLUINDO CORREÇÃO DE FISSURAS E ÁREAS COM EXCESSO DE DEGRADAÇÃO, E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ACORDO COM A EXISTENTE, DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM E ÁREA DE TAXIAMENTO DO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 44/2010 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Junho de 2010, às 16:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3.321/09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 33/2010, Licitação nº. 33/2010 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

- Retomada a sessão, às 16h 30min, a comissão de licitações juntamente com os representantes das duas empresas participantes do certame, reuniram-se na sala do setor de compras da Prefeitura, sendo que primeiramente os representantes foram informados de que ambas as empresas atenderam ao exigido no edital com relação aos índices, no item 4.1.8. do mesmo. O representante da empresa COMPASA DO BRASIL manifestou interesse em interpor recurso quanto à habilitação da empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS, alegando que a referida empresa não atendeu aos itens 4.1.4., 4.1.4.1., 4.1.5. e 4.1.5.1., onde devia demonstrar a capacidade operacional e a capacidade técnico-operacional devidamente registrada junto ao CREA, para assim poder executar o objeto dessa licitação conforme descrito no item 1.1.1. do presente edital. O representante da empresa COMPASA ainda solicitou cópia dos documentos de habilitação da empresa VIGA, sendo que ao final da sessão esses serão providenciados ao representante. Dessa forma, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso pela empresa requerente, sendo que as empresas já saem científicas sobre o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA, 17 de Junho de 2010

COMISSÃO:

Gildete Pogere Coradi - - Presidente da Comissão de Licitação
Daniele Galvão Rodrigues - - Membro da Comissão
Fabiano Colombo - - Membro da Comissão
Ilmara Salete Zago - - Membro da Comissão
Janete do Prado - - Membro da Comissão

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FELIPE D'AGOSTINI NETO - - VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS
EDUARDO DOMINGOS BARBOZA - - COMPASA DO BRASIL

